



GUIA ACADÊMICO

2026

3^{as} SÉRIES / ENSINO MÉDIO



GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

Os alunos regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio do CEMASTER – Centro de Excelência Master –, que constituem o Corpo Discente, devem se atentar para as seguintes orientações referentes ao ano letivo de 2026, bem como seus responsáveis devem tomar e dar ciência do conteúdo deste Guia, que constitui um extrato do Regimento Interno dessa Instituição de ensino.

1. DIREITOS DO CORPO DISCENTE

- 1.1 Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos. Entendem-se como autoridades escolares a Coordenação e a Direção Pedagógicas;
- 1.2 Ser tratado com urbanidade e respeito por toda a comunidade escolar;
- 1.3 Receber escuta e encaminhamento psicopedagógico, psicológico ou outros que a equipe técnico-pedagógica julgar necessários;
- 1.4 Realizar provas ou simulados com as devidas adequações quando o setor de Psicologia receber laudo atualizado discriminando a limitação do aluno;
- 1.5 Frequentar as atividades didático-pedagógicas promovidas pela escola, programadas para o seu nível de ensino;
- 1.6 Solicitar, através da Coordenação Pedagógica, e mediante pagamento de taxa específica, revisão de prova quando não houver consenso com a correção do professor;
- 1.7 Fazer prova de segunda chamada no período especificado, desde que atendidas às exigências necessárias;
- 1.8 Utilizar-se do acervo bibliográfico, conforme estabelecido nas normas próprias da Biblioteca;
- 1.9 Ter acesso aos portais disponibilizados pelo CEMASTER e por seu parceiro (SAS) para consultas de seu interesse acadêmico.

2. DEVERES DO CORPO DISCENTE

- 2.1 Comparecer assídua e pontualmente às aulas;

OBS. 1: Início das aulas regulares: 7h.

OBS. 2: Caso ocorra de o aluno chegar à escola após o horário determinado para o início das aulas regulares, e até às 7h10, terá acesso à primeira aula a partir das 7h10.

OBS. 3: O aluno que chegar à escola após 7h10 e até 8h30 terá acesso às aulas mediante justificativa do responsável.

OBS. 4: Casos extraordinários, em especial alunos que chegam após 8h30, devem ser encaminhados à Coordenação.

OBS. 5: Estará o aluno reincidente em atrasos passível de sofrer as sanções:

- advertência verbal;
- advertência por meio de comunicado ao responsável, que deverá dar ciência do ocorrido;
- vedação da participação das atividades pedagógicas e encaminhamento à casa.

- 2.2 Tratar professores e funcionários com urbanidade e respeito;
- 2.3 Manter cordialidade no trato com os colegas;
- 2.4 Zelar pelo prédio e por todo e qualquer patrimônio da escola, colaborando na conservação e manutenção da limpeza;
- 2.5 Apresentar-se devidamente uniformizado (camisa com logomarca do CEMASTER, calça jeans azul-escuro básica sem adereços ou rasgos, tênis e meias de qualquer cor, crocs), sempre que houver atividade programada pela escola, nos turnos matutino e vespertino ou a qualquer tempo nos horários destinados à prática de Educação Física;

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

OBS.: A exigência do uniforme acima mencionado poderá ser dispensada durante a aplicação de Provas e Simulados aos sábados à tarde e aos domingos, além de outros momentos a serem definidos pela Coordenação.

2.6 Indenizar os prejuízos quando produzir dano material ao estabelecimento e a objetos de propriedade de colegas e funcionários;

2.7 Portar material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;

OBS.: Entende-se como material escolar exigido os livros do Sistema Ari de Sá (na suas versões físicas ou digitais), caderno físico, estojo com material adequado para atividades pedagógicas (lápiz ou lapiseira, caneta, borracha, etc.)

2.8 Responsabilizar-se por material eletroeletrônico trazido para a escola;

2.9 Entregar as circulares, os comunicados e demais documentos encaminhados pela escola aos seus respectivos responsáveis;

2.10 Cumprir com rigorosa exatidão as determinações da Direção e da Coordenação Pedagógicas e demais funcionários nas respectivas competências;

2.11 Conhecer e acatar as normas deste Guia Acadêmico.

3. CONDUTAS QUE AFETAM NEGATIVAMENTE O AMBIENTE ESCOLAR

Durante as aulas:

3.1 Entrar em classe depois do início da aula ou sair antes do término; ausentar-se nos momentos da ocorrência da permuta de professores em aulas geminadas (nas quais não há intervalo) sem a devida autorização do professor, dos auxiliares de Coordenação e/ou dos coordenadores pedagógicos. Entendemos que essa atitude provoca atrasos no reinício das aulas;

3.2 Ocupar-se de trabalhos alheios ao que está sendo ministrado;

3.3 Conversar com os colegas, exceto quando o professor assim o determinar com finalidades pedagógicas;

3.4 Usar equipamentos eletrônicos e/ou aparelho celular, exceto quando o professor assim determiná-los com finalidades pedagógicas;

OBS. 1: O aluno que estiver usando tais equipamentos durante a aula terá estes retidos na Coordenação para serem posteriormente entregues a um dos responsáveis e estará passivo de eventuais sanções previstas no Regimento Escolar.

OBS. 2: Os aparelhos de telefonia celular devem ser deixados em casa, porém caso traga, devem ser mantidos guardados na mochila do aluno durante os horários regulares de aula, não podendo serem usados em momento algum, exceto quando o professor assim determiná-los com finalidades pedagógicas.

3.5 Participar sem o material didático exigido pelo professor;

3.6 Consumir alimentos e bebidas de qualquer natureza.

OBS.: O descumprimento dessas normas acarretará ao aluno sanções disciplinares.

Durante as provas e os simulados:

3.7 Portar, mesmo que desligados, aparelhos de telefonia celular e/ou outros equipamentos eletrônicos. Eles devem ser entregues ao fiscal de prova antes do início e devolvidos ao final dos exames;

3.8 Manter com os colegas qualquer tipo de comunicação, seja ela oral, gestual ou por escrito;

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

- 3.9 Provocar ruídos ou quaisquer atitudes que prejudiquem a concentração dos demais colegas em sala;
- 3.10 Trazer qualquer tipo de informação adicional àquela disponibilizada para todos os demais na avaliação;
- 3.11 Ausentar-se antes do término sem a prévia e expressa autorização do fiscal de prova;
- 3.12 Faltar com o respeito ao fiscal de prova, aos colegas ou a qualquer outro funcionário da escola;
- 3.13 Negar-se a mudar de lugar por orientação do fiscal de prova.

- 3.14 Fazer uso de qualquer meio que signifique fraude nas avaliações.

OBS.: Caso se detecte qualquer uma das infrações anteriores, estará o aluno sujeito a ter a sua avaliação zerada e outras sanções cabíveis, dependendo da gravidade do fato e da proporcionalidade da consequência ao ocorrido.

No âmbito da escola:

- 3.15 Praticar atos ou falar ofensas contra a moral, o civismo e os bons costumes;
- 3.16 Fumar ou trazer cigarros ou equivalentes, bem como consumir e/ou portar bebidas alcoólicas ou demais tipos de drogas;
- 3.17 Trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais;
- 3.18 Portar armas e objetos perigosos;
- 3.19 Ausentar-se da escola antes do término do horário normal de aula sem prévia autorização, que somente será aceita através de contato pessoal ou pelo telefone entre o responsável e o coordenador ou o auxiliar pedagógico;
- 3.20 Furtar valores e/ou objetos do Colégio, de funcionários ou de colegas;
- 3.21 Alterar a originalidade do fardamento escolar;
- 3.22 Namorar nas dependências ou imediações do colégio;
- 3.23 Riscar ou danificar qualquer mobiliário, equipamento ou instalação da escola, sob pena de restituição integral daquilo que for afetado;
- 3.24 Lanchar no interior das salas de aula, de artes, de multimídia, de videoteca, da biblioteca, dos auditórios ou dos laboratórios;
- 3.25 Conversar ou desenvolver atividades na biblioteca de modo a prejudicar os demais usuários;
- 3.26 Realizar festas ou qualquer tipo de confraternização sem a prévia autorização da Coordenação Pedagógica;
- 3.27 Reservar lugares em sala de aula, laboratórios ou biblioteca para colegas que, por quaisquer motivos, estejam ausentes;
- 3.28 Agredir física, psicológica ou moralmente colegas, diretores, coordenadores, professores e funcionários da escola;
- 3.29 Manter condutas socialmente reprováveis, em qualquer local do colégio ou fora dele, quando uniformizado;
- 3.30 Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- 3.31 Produzir, exibir ou distribuir imagens ou textos difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a divulgação de tais materiais na internet;

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

3.32 Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como fósforos, isqueiros, fivelas de cintos, guarda-chuvas, entre outros.

OBS.: Em caso de reincidência, a Coordenação convocará os responsáveis para tratar pessoalmente da situação.

De modo geral:

3.33 Participar, individualmente ou em grupo, de atividades moralmente reprováveis nas imediações da escola;

3.34 Frequentar bares ou outros estabelecimentos similares, trajando uniforme do colégio;

OBS.: Vale ressaltar que o aluno identificado como estudante do CEMASTER, uniformizado ou não, em locais públicos, deve se portar de acordo com as mesmas normas de conduta exigidas para o ambiente escolar.

3.35 Falsificar documentos, provas, comunicados, circulares para que pareçam ter sido produzidos pela Direção, Coordenação ou por professores".

3.36 Difamar a imagem de proprietários ou funcionários da escola, de colegas e familiares destes, por intermédio de quaisquer meios, de forma presencial ou virtual.

3.37 Organizar reuniões, ou participar, sob quaisquer pretextos, que visem aglutinar os participantes sob a responsabilidade solidária da escola, ainda que indireta, sem a prévia e expressa autorização de um dos diretores.;

3.38 Realizar ameaças, em comunicação pessoal ou digital, à segurança da escola, de seus funcionários, proprietários e familiares destes, assim como de seus colegas.

4. SANÇÕES

As sanções aplicáveis a condutas que afetam negativamente o ambiente escolar estão previstas no Regimento Interno do CEMASTER, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, disponível na escola para todos os alunos, pais e responsáveis.

5. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O sistema de verificação do aprendizado do CEMASTER contemplará os objetivos propostos no planejamento anual, que visam preponderantemente à preparação para os exames de ingresso às Instituições de Ensino Superior. Como formas de avaliação, serão realizados Simulados e Oficinas de Redação, podendo também ser aplicadas atividades em classe ou extraclasse, individuais ou grupais.

5.1 Simulado Enem Master:

Este exame será elaborado e aplicado pelos professores do CEMASTER e corresponderá a **50% da nota final das Unidades I e IV**, bem como a **100% das recuperações semestrais**. O boletim de resultados, elaborado pela Coordenação do CEMASTER, oferecerá ao aluno uma perspectiva de seu rendimento, comparando-o aos resultados do último SISU, com base em **dados oficiais do INEP**.

5.2 Simulado SAS Enem:

Este simulado será elaborado pelo SAS e corresponderá a **50% da nota final das Unidades I e IV**, bem como a **100% da nota das Unidades II e III**. A prova é confeccionada pelos professores do SAS e aplicada em âmbito nacional, abrangendo mais de **1.000 escolas conveniadas** e um universo aproximado de **30.000 alunos**. Além disso, os alunos poderão acessar o portal do parceiro para visualizar um relatório completo, que inclui **boletim TRI, gráfico de desempenho, questões comentadas e plano de estudos personalizado**.

OBS.: Os Simulados Enem serão aplicados aos sábados, com **abertura dos portões às 12h, fechamento às 13h e início da prova às 13h30**, conforme previsto no **Calendário Anual**, com o objetivo de preparar o aluno nas mesmas condições de horário da prova do ENEM.

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

5.1 **Oficinas de Redação:** Com um agendamento prévio, o aluno é atendido individualmente por um professor. Nesse encontro, o professor lê o texto previamente escrito, tira dúvidas, indica um diagnóstico e atribui uma nota processual. A média das notas da Oficina de Redação corresponde a 50% da nota final da disciplina a cada unidade. As oficinas serão realizadas nos dias de terças e quartas-feiras, no horário de 14h30 às 16h30.

5.2 Avaliações Qualitativas

- Simulado Unit;
- Simulado SAS FUVEST;
- Simulado SAS UNICAMP.

6 CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

1º SEMESTRE DE 2026

UNIDADE I					
ATIVIDADE	TIPO DE SIMULADO	Nº TOTAL DE QUESTÕES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
1ª Avaliação	ENEM MASTER 1	90 + REDAÇÃO	21 de fevereiro	Sábado	13h30 – 19h
	ENEM MASTER 2	90	28 de fevereiro	Sábado	13h30 – 18h30
1ª Avaliação	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	21 de março	Sábado	13h30 – 19h
	SAS ENEM 2	90	28 de março	Sábado	13h30 – 18h30

UNIDADE II					
ATIVIDADE	TIPO DE SIMULADO	Nº TOTAL DE QUESTÕES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Avaliação Qualitativa	UNIT	45	11 de abril	Sábado	8h30 – 13h30
Avaliação Qualitativa	SAS FUVEST 1ª FASE	90	23 de abril	Quinta-feira	15h – 20h
Avaliação Qualitativa	SAS FUVEST 1 2ª FASE	90	29 de abril	Quinta-feira	15h – 20h
	SAS FUVEST 2 2ª FASE	12	30 de abril	Sexta-feira	15h – 20h
2ª Avaliação	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	10 de maio	Sábado	13h30 – 19h
	SAS ENEM 2	90	17 de maio	Sábado	13h30 – 18h30
	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	30 de maio	Sábado	13h30 – 19h
	SAS ENEM 2	90	12 de junho	Quinta-feira	14h – 19h
Avaliação Qualitativa	UNIT	45	23 de maio	Sábado	8h30 – 13h30
Avaliação Qualitativa	UNICAMP DIGITAL	72	16 de junho	Terça-feira	-----
Provas de Recuperação do 1º semestre	ENEM MASTER 1	90 + REDAÇÃO	25 de julho	Sábado	13h30 – 19h
	ENEM MASTER 2	90	1 de agosto	Sábado	13h30 – 18h30

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

2º SEMESTRE DE 2026

UNIDADE III					
ATIVIDADE	TIPO DE SIMULADO	Nº TOTAL DE QUESTÕES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
3ª Avaliação	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	15 de agosto	Sábado	13h30 – 19h
	SAS ENEM 2	90	22 de agosto	Sábado	13h30 – 18h30
	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	12 de setembro	Sábado	13h30 – 19h
	SAS ENEM 2	90	19 de setembro	Sábado	13h30 – 18h30
Avaliação Qualitativa	UNIT	45	29 de agosto	Sábado	8h30 – 13h30
Avaliação Qualitativa	SAS FUVEST 1ª FASE	90	3 de setembro	Quinta-feira	15h – 20h
Avaliação Qualitativa	SAS FUVEST 1 2ª FASE	90	9 de setembro	Quarta-feira	15h – 20h
	SAS FUVEST 2 2ª FASE	12	10 de setembro	Quinta-feira	15h – 20h
Avaliação Qualitativa	SAS UNICAMP 1ª FASE	90	24 de setembro	Quinta-feira	15h – 20h
Avaliação Qualitativa	SAS UNICAMP 1 2ª FASE	90	30 de setembro	Quarta-feira	15h – 20h
	SAS UNICAMP 2 2ª FASE	12	1 de outubro	Quinta-feira	15h – 20h

UNIDADE IV					
ATIVIDADE	TIPO DE SIMULADO	Nº TOTAL DE QUESTÕES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
4ª Avaliação	SAS ENEM 1	90 + REDAÇÃO	6 de outubro	Terça-feira	14h – 19h30
	SAS ENEM 2	90	15 de outubro	Quinta-feira	14h – 19h
	ENEM MASTER 1	90 + REDAÇÃO	20 de outubro	Terça-feira	14h – 19h30
	ENEM MASTER 2	90	27 de outubro	Terça-feira	14h – 19h
Provas de Recuperação do 2º semestre	ENEM MASTER 1	90 + REDAÇÃO	17 de novembro	Terça-feira	8h – 13h30
	ENEM MASTER 2	90	18 de novembro	quarta-feira	8h – 13h

OBS.: Os alunos sabatistas farão os simulados realizados aos sábados a partir das 18 horas, ou em horário a combinar com a Coordenação, nas mesmas condições estabelecidas no cronograma acima.

7 SEGUNDA CHAMADA

Excepcionalmente, apenas em casos justificados por atestado médico ou em face de algum motivo de alta relevância, deferido pela Direção Pedagógica, o CEMASTER oferece Segunda Chamada de prova nas seguintes condições:

- 7.1 A ausência a qualquer prova deverá ser justificada por um dos responsáveis pelo aluno em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização dela;
- 7.2 O aluno que não comparecer à prova da Unidade fará a prova de recuperação em substituição à da Unidade.
- 7.3 Havendo eventual pendência em relação à prova de recuperação, outra prova substitutiva será realizada em período definido pela escola.

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

7.4 Será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cada prova de Segunda Chamada.

7.5 Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada agendamento de Segunda Chamada na Oficina de Redação.

8 APURAÇÃO DAS NOTAS – AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES POR UNIDADE

8.1 Serão realizadas 4 (quatro) avaliações correspondentes a 4 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) no primeiro e 2 (duas) no segundo semestre letivo;

8.1 A recuperação será oferecida ao final de cada semestre, **após o devido cumprimento dos dias letivos previstos em lei**, destinada aos estudantes que obtiverem **nota inferior a 6,0 (seis)** em cada componente curricular.

8.2 Para o aluno que fizer a avaliação de recuperação, prevalecerá, como nota definitiva do bimestre, a maior entre as duas avaliações, ou a do bimestre ou a da recuperação bimestral, descartando-se, assim, a nota menor;

8.4 Após a realização e apuração da nota da avaliação das 4 (quatro) unidades, será calculada a média aritmética final, para cada disciplina da série, com a nota final de cada unidade.

8.5 Calculadas as médias mencionadas no item anterior, será calculada média aritmética global com as médias finais de todas as disciplinas cursadas pelo aluno.

OBS.: Após a realização de todas as avaliações do Ano ou Série, bem como a realização de todas as respectivas recuperações, não haverá nem prova nem recuperação final.

9 PROMOÇÃO

Serão verificadas, para a promoção, as avaliações contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período. Será considerado aprovado o aluno que atender simultaneamente aos 3 (três) critérios abaixo:

9.1 Possuir, ao menos, 75% de presença do total da carga horária de todas as disciplinas ministradas durante o ano letivo, em atenção a disposições legais.

9.2 Atingir **média global igual ou superior a 6,0 (seis)**, correspondente à **média aritmética das médias finais** de todas as disciplinas (componentes curriculares) cursadas no respectivo ano letivo.

9.3 Apresentar, **no máximo, uma única área do conhecimento** com **média global igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 6,0 (seis)**.

10 RELAÇÃO DE PROFESSORES

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	DISCIPLINAS
1	Felipe Harrisberg de Godoy	ARTE
2	Alexandre Guidice Barreto Martins	BIOLOGIA
3	Marcos Trindade	
4	Vitor Emanuel Leal Diniz	
5	Adonay Pimentel Aleluia Freitas Júnior	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	Ana Karla Torres Pinheiro Resende	ESPANHOL
7	Marcus Éverson Santos	FILOSOFIA
8	Bergson Alves Nascimento	FÍSICA

GUIA ACADÊMICO 2026

3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO

9	Thyago Otoni	
10	Diego Augusto Lima Barreto	GEOGRAFIA
11	Gildeclei Vieira	
12	Anderson Sanches	HISTÓRIA
13	Paulo Roberto Alves Teles	
14	Fredy Assis Franco	INGLÊS
15	Vladimir Oliveira Santos	INTERPRETAÇÃO TEXTUAL / REDAÇÃO
16	Alessandro Andrade Correia	LITERATURA
17	André Marcos Xavier Resende (Dedezão)	MATEMÁTICA
18	Felipe Góis dos Santos	
19	Walter Rodrigues de Melo Costa	
20	Cristiano Silveira Carvalho	PORTUGUÊS
21	Darman Reis Santana	QUÍMICA
22	Marcelo Mota Miranda (Sapinho)	
23	Sabrina Dias da Silva	SOCIOLOGIA

Jorge Mitidieri
Diretor Geral

José Arari de Carvalho
Diretor Administrativo

Demócrito Diniz
Diretor Pedagógico

Giovanna de Souza Péterle
Supervisor Pedagógico

Anderson Peixoto
Coordenador Pedagógico